



## **LEI ORDINÁRIA Nº 614**

*de 14 de maio de 2007*

### **"Concede revisão anual à remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica concedido, a título de revisão anual, consoante disposto no Inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal, um reajuste de 4% (quatro por cento) à remuneração dos servidores públicos municipais de Chapadão do Sul, a partir de 1º de Abril de 2007.*

#### ***Art. 2º..***

*As despesas decorrentes da presente Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Municipal, podendo ser suplementadas se necessário.*

#### ***Art. 3º..***

*Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Chapadão do Sul - MS, 14 de Maio de 2007.*

*JOCELITO KRUGPrefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 614/2007 - 14 de maio de 2007*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*